



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11030001382/11	04/01/2012 14:18:37	NUCLEO PATOS DE MINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00023291-8 / ANTONIO DE PADUA ALVES		2.2 CPF/CNPJ: 287.589.606-78	
2.3 Endereço: RUA FELISBERTO FONSECA, 250		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PRESIDENTE OLEGARIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.750-000
2.8 Telefone(s): (34) 3811-1382		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00023291-8 / ANTONIO DE PADUA ALVES		3.2 CPF/CNPJ: 287.589.606-78	
3.3 Endereço: RUA FELISBERTO FONSECA, 250		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PRESIDENTE OLEGARIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.750-000
3.8 Telefone(s): (34) 3811-1382		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Saco dos Bois, Buenos Aires, Retiro e Gameleir		4.2 Área Total (ha): 519,8425	
4.3 Município/Distrito: LAGOA GRANDE/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.767 Livro: 2-AR Folha: 277 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 350.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.019.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,32% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			519,8425
Total			519,8425
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
350918	8017557	SAD-69	23K	Cerrado	195,4706
Total					195,4706
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					345,5278
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				51,3599	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				193,9404	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				195,4700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					195,4706
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio					195,4706
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	350.000	8.019.000	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	350.000	8.019.500	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	Averbação de reserva legal				195,4706
Total					195,4706
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 29/12/2011

Data da emissão do parecer técnico: 22/11/2012

2- Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 51,3599 ha e a averbação de reserva legal em 193,9404 ha. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de pastagens para a pecuária bovina.

3- Caracterização do empreendimento:

No dia 28 de Junho de 2012 foi realizada a visita técnica à Fazenda Saco dos Bois, Buenos Aires, Retiro ou Gameleira, registrada sob nº 11.767, livro 2 AR, fls 277, de área total de 519,8425 ha de registro e 949,1707 ha de levantamento topográfico, localizada no município de Lagoa Grande, MG, propriedade do Sr. Antônio de Pádua Alves e outro.

A propriedade possui suas características homogêneas principalmente quanto ao relevo e tipo de solo. A topografia é ondulada. O Solo é o Cambissolo e Latossolo Vermelho Amarelo. Quanto aos recursos hídricos, a propriedade possui inúmeras nascentes dentre perenes e intermitentes, vários córregos e grotas e um córrego maior. Pertence à bacia do Rio São Francisco.

A Reserva Legal apresenta vegetação de Floresta Estacional Semidecidual com predominância de Aroeira, Peroba, Angico, Gonçalves, dentre outros, em bom estado de preservação. Está averbada sob o nº 72.746, livro 1-F e na matrícula AV-02-11.767, livro 2 AR, folhas 177.

De acordo com o zoneamento ecológico-econômico do Estado em referência ao Art. 27-A. da Lei Estadual 14.309/2002, foi verificado que o local de interesse não é definido como as áreas de importância biológica especial e as de importância biológica extrema.

4- Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No processo nº 11030001382/11 foi requerida a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 51,3599 ha e a demarcação e averbação de reserva legal.

Foi verificado que a vegetação requerida para supressão é a Floresta Estacional Semidecidual, vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, considerada por lei como Mata Atlântica.

Foi verificado ainda que se trata de área declivosa, área com grande presença de árvores imunes ou restritas de corte como aroeira, Gonçalves, Ipê Amarelo e Peroba Rosa. Existem ainda áreas de pastagens degradadas que deverão primeiramente ser recuperadas.

Trata-se o presente processo, requerendo intervenção em corte raso com destoca, em 51,3599 ha de área de Floresta Estacional Semidecidual de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, não sendo passível de autorização a corte raso, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.428 de 22/12/2006, que trata da proteção e utilização da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. .

A supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, somente serão autorizados:

I - em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas;

III - quando necessários ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para o exercício de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente e, quando for o caso, após averbação da reserva legal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Conforme mapeamento e inventário da flora nativa e dos reflorestamentos de Minas Gerais, as Florestas Estacionais Semidecíduais no domínio do cerrado, ocorrem na forma de encraves e florestas associadas a corpos d'água permanentes e intermitentes.

Encraves florestais nos domínios do cerrado e da caatinga devem ser considerados como Floresta Atlântica, uma vez que apresentam identidade florístico-estrutural, com florestas do domínio da Floresta Atlântica.

Os estágios sucessionais da Floresta Estacional Semidecidual são definidos da seguinte forma:

Estágio Inicial: predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, espécies arbustivas e cipós, formando um adensamento (paliteiro) com altura de até 3 metros, sem formação de dossel definido. Não há estratificação definida. Acentuada dominância de poucas espécies típicas. DAP médio de até 10 (dez) centímetros.

Estágio Intermediário ou Médio: Predominância de espécies arbóreas formando um dossel definido entre 3 e 12 metros com redução gradativa da densidade de arbustos e arvoretas. Estratificação incipiente com formação de dois estratos dossel e sub-bosque. Presença marcante de cipós. DAP médio entre 10 (dez) centímetros a 20 (vinte) centímetros.

Estágio Avançado: fisionomia florestal com dossel superior a 6 metros, com árvores emergentes. Comparativamente com estágios anteriores, ocorre a diminuição da densidade de cipós e arbustos. Estratificação definida com a formação de três estratos: dossel, sub-dossel e sub-bosque. Ocorrência frequente de árvores emergentes acima do dossel. DAP médio superior a 18 (dezoito) centímetros.

5- Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Impactos: Diminuição da biodiversidade local, perda de habitat da fauna, perda da cobertura vegetal nativa causando exposição do solo.

6- Conclusão:

Assim, somos favoráveis ao indeferimento da supressão nos 51,3599 ha de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual na Fazenda Saco dos Bois, Buenos Aires, Retiro ou Gameleira, propriedade de Antônio de Pádua Alves e outro.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ÍON ARAUJO SANTANNA - MASP: 1269084-8

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

17. DATA DO PARECER